



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº DE DE DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE JAMIL BOUTROS NADAF, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA LAURA, 125, NESTA CAPITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.394/96, REVOGANDO-SE A LEI Nº 4.686 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, mantendo-se a denominação da Unidade Municipal de Educação Infantil – A CRECHE “Jamil Boutros Nadaf”, localizada no Bairro Santa Laura, 125, nesta capital.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.686, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(66) 3617-1500 www.cmgscba.mt.gov.br
Autenticar documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br> ou em qualquer
com o identificador 310032003800300030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

